



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 066 /2023.

“INSTITUI O PROJETO “UM NASCIMENTO, UM AR MAIS PURO” NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto “Um nascimento, Um Ar Mais Puro”, que consiste na doação de uma muda de árvore para cada criança que nascer e residir no município de Maracanaú.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com o setor privado para a disponibilização das mudas de árvore.

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo indicar os locais para o plantio.

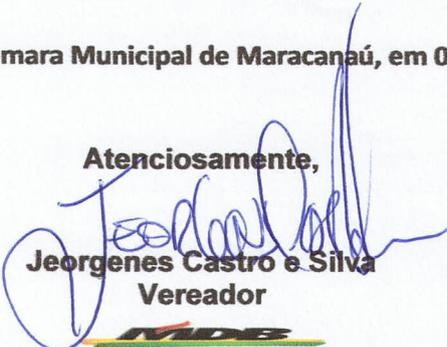
Art. 4º - Em frente à árvore poderá ser instalada uma placa indicativa com o nome da criança, data de nascimento e nome popular e científico da árvore.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de Abril de 2023.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
Vereador





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A presente propositura legislativa tem como o escopo a instituição do projeto “Um Nascimento, um Ar Mais Puro” no município de Maracanaú. O projeto resume-se na incumbência da Prefeitura Municipal de Maracanaú a plantar uma árvore para cada nascituro que residir no município. Além disso, em frente à árvore poderá ser instalada uma placa indicativa com o nome da criança, data de nascimento e nome popular e científico da árvore. Tal iniciativa visa contribuir com a arborização de nossa cidade, proporcionando maior sombreamento e ar puro para os munícipes. Certo da compreensão de todos, aguardamos pela aprovação do projeto após devido exame por parte das Comissões Técnicas desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de Abril de 2023.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
Vereador

